

Ata n.º 6/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, no edifício da Junta de Freguesia, sito na localidade do Sorval, da Freguesia de Vale do Massueime, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos.-----

A. Apreciação e aprovação da ata n.º 5 da reunião ordinária realizada no dia 1 de março de 2018:- A ata da reunião ordinária realizada no dia um de março de 2018 (ata n.º 5), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

O Senhor Presidente informou os presentes que as reuniões de Câmara têm uma periodicidade quinzenal, com carácter público e que na segunda reunião de cada mês existe o Período de Intervenção do Público, onde as pessoas podem colocar questões ao executivo municipal. Informou ainda que a descentralização das reuniões de Câmara permite às pessoas um contacto mais direto com o órgão executivo. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que as reuniões de Câmara são dotadas de computadores, considerando que os Senhores Vereadores têm acesso à documentação que lhes é enviada, com a antecedência mínima de dois dias úteis, via e-mail, o que lhes permite que façam questões sobre os assuntos que lhes suscitaram mais dúvidas. A terminar, adiantou que as reuniões de Câmara são gravadas, com vista a facilitar a elaboração da ata.-----

C. Período da "Ordem do Dia": -----

1- **Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente ao exercício de não preferência sobre o prédio urbano, sito no Bairro dos Olivais, designadamente na Rua General Humberto Delgado, n.º 28, 30 e 32:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exerceu o direito de não preferência sobre o imóvel urbano, sito no Bairro dos Olivais, designadamente na Rua General Humberto Delgado, n.º 28, 30 e 32, inscrito na matriz urbana 1719 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 98. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 5 de março. -----

2- **Tomada de conhecimento da alteração da designação social do Centro Social de Apoio à Terceira Idade e Jovens de Ervedosa:-** Considerando que a designação social do Centro Social de Apoio à Terceira Idade e Jovens de Ervedosa foi alterada para Associação de Solidariedade dos Amigos de Ervedosa, o Executivo Municipal tomou conhecimento e solicitou ao Serviços que procedam em conformidade.-----

3- **Alteração da Hora das reuniões de Câmara:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Pinhel se realizem nas primeiras e terceiras quintas-feiras de cada mês, e nos restantes meses nas quintas-feiras, às 9h30m. -----

D. Propostas:-----

1- **Apreciação e aprovação da Proposta para identificação e reconhecimento das situações que correspondem às necessidades permanentes da Câmara Municipal de Pinhel, com vínculo jurídico inadequado, nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro:-** Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 13 de março, da qual se extrai o seguinte: -----

"Considerando que:-----

O Programa de Regularização de vínculos precários na Administração Pública se encontra previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;-----

O Referido Programa e diploma legal é diretamente aplicável à Administração Local;-----

O Município de Pinhel remeteu à Direção Geral das Autarquias Locais, em devido tempo, a comunicação da existência destes vínculos precários, nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro;-----

Neste Município estão identificados alguns trabalhadores que se enquadram no âmbito dos pressupostos legais previstos no n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.-

Auscultados os serviços do Município em que os trabalhadores exerceram ou exercem funções em regime de 7 horas de trabalho diário e 35 horas de trabalho semanal, constata-se que 8 postos de trabalho correspondem a necessidades permanentes dos serviços.-----

Constata-se ainda que entre o dia 1 de janeiro de 2017 e 4 de maio de 2017 (lapso temporal relevante definido na lei) exerceram funções a tempo parcial na Escola Básica de Pinhel duas trabalhadoras que asseguraram funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços.-----

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, "Quando as mesmas funções tenham sido exercidas a tempo parcial, os respetivos períodos normais de trabalho são adicionados para perfazer um posto de trabalho". -----

Nestes termos aos dois períodos normais de trabalho deve corresponder um posto de trabalho a regularizar.-----

Estão assim em causa 9 postos de trabalho em que os trabalhadores asseguram funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção das respetivas chefias e, em todos os casos, sem vínculo jurídico adequado.-----

Por se encontrarem previstos os pressupostos legais das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 112/2017, de 20 de dezembro, estão reunidos os pressupostos legais para regularização de vínculos precários, tendo em vista a satisfação de necessidades permanentes deste Município, das seguintes carreiras e categorias:-----

- 1 Posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções de Comunicação e Relações Públicas;-----

- 1 Posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções de Professora de Música;-----

- 1 Posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para o exercício de funções de Desenhador;-----

- 2 Postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções de Auxiliar de Serviços Gerais;-----

- 4 Postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções de Vigilante de Crianças.-----

O Mapa de Pessoal do Município de Pinhel vigente no ano em curso comporta os postos de trabalho enquadrados na presente proposta existindo para os mesmos a necessária cabimentação orçamental.-----

Conclui-se que estão reunidos todos os pressupostos legais que permitem a regularização destes vínculos laborais, pelo que tenho a honra de propor ao Executivo Municipal que delibere:-----

1- Reconhecer a existência de 9 postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes do Município de Pinhel;-----

2- Reconhecer que os postos de trabalho atrás referidos e melhor identificados no Mapa n.º 2, anexo à presente proposta e que faz parte integrante da mesma, é titulado por um vínculo jurídico inadequado;-----

3- Em consequência do constante no ponto 1 e 2 delibere a abertura dos procedimentos concursais necessários para a regularização do vínculo jurídico, nos termos e para os efeitos no disposto dos artigos 10º e seguintes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro."-----

Considerando que estão reunidos todos os pressupostos legais que permitem a regularização destes vínculos laborais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer a existência de 9 postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes do Município de Pinhel, das seguintes carreiras e categorias:-----

- 1 Posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções de Comunicação e Relações Públicas;-----

- 1 Posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções de Professora de Música;-----

- 1 Posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para o exercício de funções de Desenhador;-----

- 2 Postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções de Auxiliar de Serviços Gerais;-----

- 4 Postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções de Vigilante de Crianças.-----

Mais deliberou, por unanimidade, reconhecer que os postos de trabalho referidos no parágrafo anterior e melhor identificados no Mapa que se anexa à presente deliberação e que faz parte integrante da mesma, é titulado por um vínculo jurídico inadequado.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura dos procedimentos concursais necessários para a regularização do vínculo jurídico, nos termos e para os efeitos no disposto dos artigos 10º e seguintes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Apreciação e aprovação do parecer prévio vinculativo, bem como da proposta de contratar uma prestação de serviços para elaboração e acompanhamento de projetos elétricos, em regime de tarefa:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 48, datada de 26 de janeiro de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com a entidade Pinhelux - Estudos e Projetos, Unipessoal, Lda., para elaboração e acompanhamento de projetos elétricos. -----

O Senhor Presidente informou que o Município de Pinhel pretende contratar a prestação de serviços na modalidade de tarefa, para os serviços de realização de projetos elétricos e de infraestruturas de telecomunicação de pequena dimensão, acompanhamento e fiscalização de obras públicas nas áreas de eletricidade e telecomunicações e responsabilidade técnica de instalações elétricas, pelo facto de, no seu quadro de pessoal, não possuir quaisquer funcionários com esta formação. -----

Informou ainda que a presente prestação de serviços é feita ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

O Senhor Presidente informou que se trata da execução de um trabalho não subordinado, por não estar sujeito a qualquer direção hierárquica, que decorrerá apenas durante 1 ano (12

meses). Assim, propõe-se que seja contratada a entidade Pinhelux - Estudos e Projetos, Unipessoal, Lda.. Informou ainda que o valor estimado do contrato será de 10.626,12€, mais Iva (885,51€, mais Iva, por mês, para 12 meses). Deu conhecimento que o Município de Pinhel cumpre com o disposto no n.º 2, do artigo 58.º da LOE 2018, uma vez que o Município de Pinhel celebrou, em 2017, contratos com esta entidade com o mesmo objeto e com o mesmo valor mensal. Assim, com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços propõe-se que seja adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com a entidade Pinhelux - Estudos e Projetos, Unipessoal, Lda., para elaboração e acompanhamento de projetos elétricos, pelo valor de 885,51€, mais Iva, por mês, para 12 meses (valor global 10.626,12€, mais Iva), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1, artigo 58.º da LOE 2018. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Apreciação e aprovação da Proposta de Adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica em BTE e MT:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 5 de fevereiro de 2018, prestada pela Técnica Superior do Gabinete Autárquico, Vânia Dias, através da qual se conclui que existe a necessidade de se fazer uma adenda ao contrato inicial, considerando que os consumos são reais face à apresentação das leituras reais presentes nas faturas referentes a dezembro de 2017.-----

Os serviços informaram o Executivo Municipal que o valor do contrato inicial foi de 494.093,22€, ou seja, 398.219,57€, mais Iva relativo a Iluminação Pública e 95.873,65€, mais Iva, referente a BTE e MT.-----

No que respeita à Iluminação Pública, verifica-se serviços a menos, no valor de 80.345,87€, mais Iva, enquanto na Baixa Tensão Especial e Média Tensão verifica-se serviços a mais, no valor de 14.188,87€, mais Iva, pelo que torna-se necessário proceder-se à elaboração de uma Adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, no valor de 14.188,87€, mais Iva.-----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a elaboração de uma Adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, no valor de 14.188,87€, mais Iva, em contrapartida da redução do valor do contrato com a EDP em Iluminação Pública.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.-----

4- Apreciação e aprovação da Proposta de Adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica em BTN:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 5 de fevereiro de 2018, prestada pela Técnica Superior do Gabinete Autárquico, Vânia Dias, através da qual se conclui que existe a necessidade de se fazer uma adenda ao contrato inicial, considerando que os consumos são reais face à apresentação das leituras reais presentes nas faturas referentes a dezembro de 2017.-----

Os serviços informaram o Executivo Municipal que, até ao final do contrato, se verifica um valor adicional de 2.376,51€, mais Iva, pelo que nos termos e para os efeitos do artigo 454 do CCP, pode este valor ser considerado como serviços a mais, por serem necessários à prestação de serviços e, resultam de uma situação imprevista, aquando da celebração do contrato.-----

Informaram ainda que o valor do contrato inicial foi de 90.197,64€, mais Iva, adicionado ao valor do contrato adicional, no valor de 2.376,51€, mais Iva, resulta em 92.574,15€, mais Iva.-

Considerando que o valor contratual total está dentro dos limites definidos para o tipo de Procedimento, conforme determina a alínea b), n.º 2, artigo 454 do Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho, que alterou o CCP; -----

Considerando ainda que o preço atribuído aos serviços a mais, é o correspondente a 2,63 % do valor contratual, ou seja, inferior ao limite definido pela alínea c), n.º 2, artigo 454 do Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os serviços a mais, referentes ao fornecimento de energia elétrica em Baixa tensão Normal, no valor de 2.376,51€, mais Iva, mediante a celebração de contrato escrito com a HEN, Lda.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Relativamente a este assunto, foi ainda presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 5 de fevereiro de 2018, prestada pela Técnica Superior do Gabinete Autárquico, Vânia Dias, através da qual informa que ainda não foi celebrado o contrato de energia elétrica de Baixa Tensão Normal para 2018, pelo que o Caderno de Encargos prevê, que não havendo ainda contrato, os consumos tidos entre os meses de janeiro, fevereiro e março são previsto no contrato anterior. -----

Assim, torna-se necessário proceder-se à elaboração de uma adenda ao contrato com a HEN, Lda para 2017, em contrapartida da redução do valor do contrato com a HEN, Lda para 2018. -----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução do valor do contrato de 2018, com a HEN, Lda, no montante de 26.016,27€, mais Iva.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o acréscimo de 26.016,27€, mais Iva, ao valor do contrato de 2017, com a HEN, Lda.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.-----

5- Apreciação e aprovação da Proposta de adjudicação, com vista ao fornecimento de energia elétrica em BTN, para o ano de 2018:- Foi presente ao Executivo Municipal a Ata da Reunião ordinária de 2018/03/15

informação interna n.º 82, datada de 5 de março de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta de adjudicação do fornecimento de energia elétrica em BTN, para o ano de 2018.-----

O Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal deliberou dar início ao procedimento de contratação da prestação de serviços mencionada em epígrafe, por ajuste direto, pelo preço base de 125.000,00€, mais Iva, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 79º do CCP.-----

O Senhor Presidente adiantou que, após ter sido dado um período de audiência prévia aos quatro concorrentes, dentro do prazo estipulado para o efeito, não houve qualquer reclamação.-----

Assim, foi elaborado um Relatório final, onde é proposta a adjudicação à empresa HEN, Serviços Energéticos, Lda., pelo valor de 116.398,37€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.-

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final do júri do procedimento, bem como as conclusões presentes no Relatório Preliminar.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a ordenação das propostas, de acordo com o critério definido no Programa de Procedimento.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços, com vista ao fornecimento de energia elétrica em BTN, para o ano de 2018 à empresa HEN, Serviços Energéticos, Lda., pelo valor de 116.398,37€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo e a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca regressaram à reunião.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Vítor Manuel Simão - Apreciação e aprovação do pedido de redução de taxas referentes à construção de um armazém para comércio e serviços, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Vítor Manuel Simão, datado de 5 de janeiro de 2018, através do qual solicita a redução de taxas referentes à construção de um armazém para comércio e serviços na área de instalações elétricas, canalizações, aquecimentos e energias renováveis no lote 8B3, sito na Zona Industrial de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 20 de dezembro de 2017, da qual se extrai o seguinte: "(...) O valor da taxa a pagar sem a redução é de 805,24€. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se de uma nova empresa (10%), com menos de cinco funcionários (5%), com um investimento menor que 100.000,00€ (5%), com um promotor com idade superior a 40 anos (5%) e residente neste concelho (5%). Assim, o valor total da redução é de 30%, a que equivale ao pagamento da taxa de 563,67€". -----

Considerando que o pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 30%, a que equivale o pagamento da taxa de 563,67€. -----

2- Centro Social Cultural e Recreativo de Freixinho - Apreciação e aprovação do pedido para corte de via pública, na Rua da Fonte, no dia 17 de março, com vista à realização do XVI Encontro Motard:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Centro Social, Cultural e Recreativo do Freixinho, datado de 25 de janeiro de 2018, através do qual solicita autorização para corte de via pública na Rua da Fonte, com vista à realização do XVI Encontro Motard, na localidade do Freixinho, da Freguesia do Lamegal, no

dia 17 de março de 2018, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 28 de fevereiro de 2018, da qual se extrai o seguinte: "O pedido reúne condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, do artigo 8 de Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005". -----

Considerando o parecer favorável da Guarda Nacional Republicana de que não há inconveniente no encerramento da via pública e a alternativa de trânsito apresentada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte da rua mencionada em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício económico de 2017:- Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2017 (documentos n.ºs 1 e 2 que para todos os efeitos legais se encontram integralmente elaborados, se encontram disponíveis para consulta e vão ser arquivados em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal). -----

O Senhor Presidente disse que o grau de execução da receita fixa-se em 79%, enquanto o grau de execução da receita se fixa em 77%.-----

Disse ainda que o Executivo Municipal tem feito um enorme esforço para aumentar o grau de execução das Grandes Opções do Plano, o que tem conseguido ano após ano.-----

Adiantou que as receitas da Câmara Municipal fixam-se em 1.701.000,00€, considerando que a Autarquia, no ano de 2017, obteve de receita de derrama 40.900,00€, de IMI 103.000,00€, de IUC - 27.000,00€, o que contribui para que a taxa de execução se fixe nos 79%.-----

O Senhor Presidente acrescentou que o resultado líquido de exercício, no ano de 2016, fixou-se em - 2.393.587,00€, enquanto, no ano de 2017, fixou-se em - 1.158.000,00€, o que é um resultado muito positivo e significa que a Câmara Municipal está no bom caminho.-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço disse que estes saldos negativos estão a diminuir, o que é muito positivo, bastando apenas retirar-lhe as amortizações e o resultado torna-se positivo.-----

Após análise dos documentos e em cumprimento do preceituado na alínea i), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, aprovar o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2017, não tendo existido quaisquer declarações de voto. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2017, para apreciação e votação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do Balanço Social do Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Apreciação e aprovação dos protocolos de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Pinhel e a União Desportiva "Os Pinhelenses", o Futebol Clube de Pala e a Associação Desportiva e Cultural "Os Castelos":- Foi presente ao Executivo Municipal o protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e a União Desportiva "Os Pinhelenses", destinado a apoiar a época desportiva 2017/2018 das camadas jovens e das velhas guardas. --

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal de Pinhel aprovou o adiantamento de verba, que a seguir se identifica, destinados a apoiar a época desportiva 2017/2018: No ano de 2017 - 10.000,00 €. -----

Após análise do protocolo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à União Desportiva "Os Pinhelenses" uma comparticipação financeira, no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), destinada a apoiar a época desportiva 2017/2018, a distribuir do seguinte modo: Juvenis - 5.000,00€ (cinco mil euros); Iniciados - 5.000,00€ (cinco mil euros); Infantis - 5.000,00€ (cinco mil euros); Escolinhas de futebol - 5.000,00€ (cinco mil euros);

Futsal Sénior Feminino - 5.000,00€ (cinco mil euros), Juniores - 5.000,00€ (cinco mil euros) e Velhas Guardas - 5.000,00€ (cinco mil euros). -----

Mais deliberou, por unanimidade, apoiar a União Desportiva "Os Pinhelenses", tendo em conta o referido na alínea que a seguir se identifica: -----

- Apoio no valor de 300,00 € (trezentos euros), mensais, **por escalão**, durante os 9 meses da época desportiva de 2017/2018, para despesas com técnicos, nomeadamente, massagista e treinador;-----

Assim sendo, o valor de 10.000,00€ (dez mil euros) deverá ser pago durante o mês de março;-----

- O remanescente deverá ser pago, em prestações mensais de abril a setembro de 2018. Cada prestação mensal será no valor de 5.650,00€. -----

A verba encontra-se comprometida com o número sequencial 12727.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo elaborado para o efeito. -----

Foi ainda presente ao Executivo Municipal os protocolos a celebrar entre o Município de Pinhel e o Futebol Clube de Pala, bem como com a Associação Desportiva e Cultural "Os Castelos", destinado a apoiar a época desportiva 2017/2018. -----

Após análise dos protocolos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Futebol Clube de Pala e à Associação Desportiva e Cultural "Os Castelos" uma comparticipação financeira, destinada a apoiar a época desportiva 2017/2018, tendo em conta o referido nas alíneas que a seguir se identificam: -----

a) Despesas de inscrição do clube e de 20 atletas na Associação de Futebol da Guarda, mediante a apresentação dos respetivos documentos. -----

b) Seguro dos respetivos atletas, mediante a apresentação dos respetivos documentos.-

c) Exames médicos dos respetivos atletas, mediante a apresentação dos respetivos documentos. -----

d) Apoio no valor de 800,00 € (oitocentos euros), mensais, durante os 9 meses da época desportiva de 2017/2018, para despesas com técnicos, nomeadamente, com massagista e treinador.-----

e) Pagamento à GNR e a árbitros, mediante a apresentação dos respetivos documentos.

f) Pagamento de despesas de gás, até ao montante de 1.000,00€ (mil euros), mediante a apresentação dos respetivos documentos. -----

g) Despesas com o fornecimento de energia elétrica, até ao montante de 1.000,00€ (mil euros), mediante a apresentação dos respetivos documentos; -----

h) Seguro de veículos pertença do Futebol Clube de Pala, mediante a apresentação dos respetivos documentos.-----

A verba encontra-se comprometida com o número sequencial 12729 e 12730. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo elaborado para o efeito. -----

3- Atribuição de um apoio financeiro ao Pinhel Fora da Estrada - Clube TT:- Foi presente ao Executivo Municipal o protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e o Pinhel Fora da Estrada - Clube TT, destinado a promover a realização de diversas atividades anuais, as quais constam do seu Plano de Atividades, para o ano de 2018. -----

Após análise do protocolo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Pinhel Fora da Estrada - Clube TT, um apoio financeiro, no valor global de 5.000,00€ (cinco mil euros), já devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, a pagar, em duas prestações;

- 1ª Prestação, no valor de 2.500,00€, no mês de março; -----

- 2ª Prestação, no valor de 2.500,00€, no mês de outubro; -----

A verba encontra-se comprometida com o número sequencial 12731. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo elaborado para o efeito. -----

4- Atribuição de um apoio financeiro ao Centro de Apoio Social de Lameiras:- Foi presente ao Executivo Municipal o protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e o Centro de Apoio Social de Lameiras, destinado a promover a realização de diversas atividades. -----

Após análise do protocolo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro de Apoio Social de Lameiras, um apoio financeiro, no valor global de 7.000,00 € (sete mil euros), já devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, a pagar, em cinco prestações mensais; -----

- No valor de 2.500,00€, até ao fim do mês de março. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial 12733;-----

- O remanescente, em setembro, outubro, novembro e dezembro, até ao fim de cada mês. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial 12734. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo elaborado para o efeito. -----

5- Atribuição de um apoio financeiro aos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelos Serviços Sociais Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Pinhel, datado de 27 de outubro de 2017, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), para a realização de diversas atividades anuais, as quais constam do Plano de Atividades, para o ano de 2018. -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir aos Serviços Sociais Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), a pagar em dez prestações mensais, destinado ao fim indicado, com o número de compromisso 12728.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo elaborado para o efeito. -----

6- Atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, datado de 11 de dezembro de 2017, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para assegurar o funcionamento da referida Associação na atuação de socorro, na proteção, na emergência médica e no transporte de doentes do concelho de Pinhel no ano de 2018. Considerando:-----

- Que haverá de ter em consideração as valências existentes na Corporação dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, que abrangem uma vasta área de intervenção e com características muito diversas; -----

- Que, o trabalho desenvolvido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses na área da proteção civil e de socorro é de interesse para a população do Concelho de Pinhel;-----

- Que, a Câmara Municipal de Pinhel tem prestado apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses para suporte direto de despesas efetuadas com a realização de diversas atividades;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, destinado ao fim indicado, a pagar em dez prestações mensais, sob o número sequencial n.º 12724. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo elaborado para o efeito. -----

7- Apreciação e aprovação da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e da 1ª

Revisão ao Orçamento para o exercício económico de 2018:- Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e a Proposta da 1ª Revisão às Grandes Opções ao Plano do ano de 2018, a qual se transcreve na íntegra: -----

"A utilização do saldo de gerência anterior implica a revisão do Orçamento, de acordo com o ponto 8.3.1.4 do POCAL. No final da gerência de 2017, foi apurado um saldo de operações orçamentais, no valor de 349.109,83€, de acordo com mapa de fluxos de caixa, junto aos documentos de prestação de contas. -----

O valor de saldo de gerência foi utilizado para reforço de projetos inscritos em GOP. -

Ao projeto inscrito em AMR 245-2018/13 "Serviços de Limpeza e Recolha de Resíduos" foi inserida a ação 2 - Serviços de Recolha de RSU e a ação 3 - Serviços de Limpeza Urbana.-

A presente Revisão contempla a inscrição de valores em anos seguintes, em projetos inscritos em GOP, de acordo com as necessidades decorrentes da atividade municipal."-----

O Senhor Presidente informou que os projetos inscritos em GOP prendem-se com os Serviços de Recolha de RSU e com os Serviços de Limpeza Urbana, com a Casa Bernardo da Silva e com a possibilidade de uma candidatura com o Ayuntamiento de Guijuelo de âmbito cultural e económico, para que se possam promover os nossos vinhos com o presunto Ibérico.--

O Senhor Presidente informou ainda que esta cooperação transfronteiriça irá permitir que se crie um stand em conjunto, para que se promovam os dois territórios, considerando que o mercado principal do Ayuntamiento de Guijuelo é a China e a Índia.-----

Deu conhecimento aos Senhores Vereadores que há empresários espanhóis interessados em comprar terrenos em Pinhel, porque há uma diretiva comunitária, que foi apresentada pelo Governo Espanhol, a pedido do Ayuntamiento de Guijuelo, que pede o alargamento do centro ibérico que abrange também Pinhel, pelo que o nosso território fique também devidamente certificado, o que permitirá aos nossos produtores poderem comercializar no referido Ayuntamiento de Guijuelo, bem como os empresários espanhóis em território português. -----

Relativamente à Casa Bernardo da Silva, o Senhor Presidente disse que há um comprador para o apartamento, há um notário para fazer a escritura de compra e venda, só não há um consignador que a registre, pois os técnicos de bens e imóveis consideram que a Câmara Municipal tem de criar uma fundação para titular o exercício da vontade da legatária, e portanto têm muita dificuldade em registar nomeadamente a venda do apartamento.-----

Disse que têm ainda dificuldade em conseguir consignar na escritura de compra e venda que o produto dessa venda será entregue à Câmara Municipal de Pinhel, considerando que é uma entidade com poderes públicos e portanto este fim não se enquadra no âmbito dos seus poderes públicos, a não ser que seja criada uma fundação pela Câmara Municipal.-----

A terminar, o Senhor Presidente disse que está a ser um processo muito complicado, onde a Câmara Municipal de Pinhel está a agir de boa-fé, considerando que só tem um objetivo, que é garantir o bom funcionamento da Casa Bernardo da Silva.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e da Proposta da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2018. -----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a Proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e da Proposta da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2018, a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º do referido diploma legal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

8- Tomada de conhecimento da aprovação da 6ª Modificação ao Orçamento e da 6ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 6ª Alteração ao Orçamento e da 6ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

9- Tomada de conhecimento da aprovação da 7ª Modificação ao Orçamento e da 7ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 7ª Alteração ao Orçamento e da 7ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, no uso da competência delegada pela Câmara

Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 28 de fevereiro de 2018, cujo valor em Operações Orçamentais é de 436.528,93€ (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito euros, e noventa e três cêntimos), e em Operações não Orçamentais 165.995,20€ (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco euros, vinte cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----

1- Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel":-Foi presente ao Executivo Municipal o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", o qual reúne condições de ser aprovado.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel".-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", o qual reúne condições de ser aprovado.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel".-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Carlos Manuel Alves Damasceno - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para venda do lote 15B da Zona Industrial de Pinhel ao Senhor Vítor José dos Santos Mateia:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Carlos Manuel Alves Damasceno, datado de 27 de fevereiro de 2018, através do qual solicita autorização para venda do lote 15B, sito na Zona Industrial de Pinhel ao Senhor Vítor José dos Santos Mateia.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal de Pinhel celebrou um contrato promessa de compra e venda do lote 15B da Zona Industrial de Pinhel, com a área de 623,00 m², inscrito na Matriz Predial Urbana, da freguesia de Pinhel, com o n.º 3980 e descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 4312 da mesma freguesia de Pinhel no dia 15 de março de 2016, com o Senhor Carlos Manuel Alves Damasceno, pelo valor de 8.505,52€, cuja escritura de compra e venda foi celebrada a 9 de junho de 2016.-----

Adiantou que, no dia 30 de janeiro de 2017, o Senhor Carlos Manuel Alves Damasceno solicitou a anulação da compra efetuada, por motivos de doença, considerando que esta situação o impedia de não poder avançar com o investimento que se propunha efetuar. -----

A terminar, o Senhor Presidente acrescentou que, face à solicitação do Senhor Carlos Manuel Alves Damasceno, o Executivo Municipal, no dia 21 de junho de 2017, deliberou comprar o referido lote, pelo valor de 8.505,52€, e nestes termos o requerente vem agora solicitar autorização ao Executivo Municipal para vender o referido lote ao Senhor José dos Santos Mateia.-----

Considerando:-----

- Que, no Regulamento da Zona Industrial de Pinhel, concretamente, no artigo 11.º, é referido que, as empresas singulares ou coletivas adquirentes dos lotes industriais de terreno na Zona Industrial de Pinhel, não os poderão alienar, sob qualquer título ou forma, nos 10 anos posteriores à sua construção, salvo o disposto nos números seguintes, devendo constar da escritura e do registo o ónus de inalienabilidade;-----

- Que o n.º 2 do mesmo artigo refere ainda que a Câmara Municipal poderá autorizar a alienação de lotes vendidos, desde que ocorra causa justificativa devidamente fundamentada por escrito e o preço não exceda o fixado na venda inicial;-----

- Que o Município de Pinhel gozará sempre do direito de preferência com a eficácia real na alienação dos lotes;-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de Câmara de 21 de junho de 2017, onde foi decidido comprar ao Senhor Carlos Manuel Alves Damasceno, o lote 15 B, sito na Zona Industrial de Pinhel, pelo valor de 8.505,52€;-----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do lote 15B da Zona Industrial de Pinhel, inscrito na Matriz Predial Urbana, da freguesia de Pinhel, com o n.º 3980 e descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 4312, ao Senhor Vítor José dos Santos Mateia, pelo valor 8.505,52€, devendo ser apresentada no Município de Pinhel, cópia da respetiva escritura de compra e venda entre o Senhor Carlos Manuel Alves Damasceno e o Senhor Vítor José dos Santos Mateia.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Vítor José dos Santos Mateia - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para venda do lote 24A da Zona Industrial de Pinhel à Empresa PABI, S.A:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Vítor José dos Santos Mateia, datado de 20 de fevereiro de 2018, através do qual solicita autorização para venda do lote 24A, sito na Zona Industrial de Pinhel à Empresa PABI, S.A, considerando que a referida empresa quer ampliar as suas instalações.-----

O Senhor Presidente informou que, no dia 11 de novembro de 1987, o Município de Pinhel vendeu ao Senhor Paulo José Dias Castelo, o lote 25, agora designado lote 24 A da Zona Industrial, com a área de 2.472,60 m², pelo valor de 568,63€;-----

Adiantou que, mediante autorização do Município de Pinhel, o lote 24A foi vendido ao Senhor Vítor José dos Santos Mateia, encontrando-se inscrito na Matriz Predial Urbana sob o n.º 2923 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 507, ambas da freguesia de Pinhel. -----

A terminar, o Senhor Presidente informou que no lote está construído, desde 2005, um Pavilhão, destinado à Indústria de Serralharia.-----

Considerando:-----

- Que, o Regulamento da Zona Industrial de Pinhel, concretamente, no artigo 11.º, é referido que, as empresas singulares ou coletivas adquirentes dos lotes industriais de terreno na Zona Industrial de Pinhel, não os poderão alienar, sob qualquer título ou forma, nos 10 anos posteriores à sua construção, salvo o disposto nos números seguintes, devendo constar da escritura e do registo o ónus de inalienabilidade;-----

- Que o n.º 2 do mesmo artigo refere ainda que a Câmara Municipal poderá autorizar a alienação de lotes vendidos, desde que ocorra causa justificativa devidamente fundamentada por escrito e o preço não exceda o fixado na venda inicial;-----

- Que o Município de Pinhel gozará sempre do direito de preferência com a eficácia real na alienação dos lotes;-----

- Que a construção aí instalada data de 2005 e que decorreram até ao momento, mais que 10 anos dessa data, não poderá o Município ter qualquer intervenção na venda do lote, assistindo-lhe apenas o direito de preferência que decorre da lei geral; -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

E. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Massueime agradeceu a presença do Executivo Municipal na Freguesia.-----

A terminar, solicitou ao Executivo Municipal o arranjo de dois arruamentos, que se encontram em mau estado, nas localidades do Sorval e de Santa Eufêmia.-----

O Senhor Presidente informou que terão de ser definidas prioridades, mas fica registada esta preocupação da Junta de Freguesia de Vale do Massueime.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 15 de março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)